

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS**  
**CONDEPACC**

**REUNIÃO ORDINÁRIA**

**ATA 364**

Aos 09 dias do mês de outubro de 2008, com início às 10:00h e 05 minutos, realiza-se no auditório do Planetário – Parque Portugal – Portão 7 (sete), a trecentésima sexagésima quarta reunião do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - CONDEPACC, sob a presidência de Marco Antônio Pires da Rocha e com a presença dos seguintes conselheiros: Eulin Mark Arlindo, primeiro suplente do Gabinete do Prefeito Municipal – Octacílio Dias de Almeida, suplente da Secretaria Municipal de Urbanismo (SEMURB) - Cláudio Natal Orlandi, titular da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura – Daniel Giatti Assis, titular da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente (SEPLAMA) - Valéria Murad Birolli suplente da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania – Antônio Henrique F. Anunziata, titular da Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural (CSPC) – Régis Romano Maciel, titular do Sindicato Rural de Campinas – Mirza Maria Baffi Pellicciotta, primeira suplente do Conselho Municipal de Turismo – Marino Ziggiatti, titular do Centro de Ciências, Letras e Artes - Sérgio Galvão Caponi, titular da Academia Campineira de Letras e Artes – Renato Ferraz de A. Veiga, titular do Instituto Agrônomo de Campinas (IAC) – Caio Plínio A. Alves de Lima, titular das Entidades Ambientalistas – Renata Sunega, titular de Museologia – José Alves dos Santos, primeiro suplente da Sociedade Amigos da Cidade de Campinas – Rita Paschoal Homem de Melo, titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campinas (AEAC). **EXPEDIENTE:** Apreciação da ata nº. 362 e 363. **COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE:** O presidente Marco Antônio Pires da Rocha abre a reunião e se desculpa pela necessidade de se ausentar. Passa a presidência para a coordenadora da CSPC Daisy Serra Ribeiro que justifica a ausência dos conselheiros: Marcelo Alexandre Juliano (viagem); André M. Argollo Ferrão (viagem à Portugal para participação de eventos sobre Patrimônio Histórico) e Orlando Rodrigues Ferreira que não se encontra na cidade no dia de hoje. Continuando comenta e explica sobre questionamento em várias circunstâncias feito pelo conselheiro Sérgio Caponi para que se acompanhasse a recuperação do Colégio Culto à Ciência. Há um tempo atrás foi liberada a verba - FDE – para reforma e recuperação do jardim e dos prédios (sendo inclusive que o projeto já foi aprovado pelo Conselho). A equipe da CSPC acompanhada pelo engenheiro agrônomo Hélcio de Abreu tem ido frequentemente à escola. A semana passada houve uma reunião com a presença do presidente do Conselho Marco Antônio Pires da Rocha e da Diretora da Escola. A recuperação está bastante adequada, se percebendo uma diferença muito positiva em toda a escola. Será feito um edital para a recuperação do jardim e o engenheiro agrônomo da CSPC Hélcio de Abreu dará assessoria para que o mesmo seja montado de maneira correta e específica. Em todos os trabalhos de recuperação da escola, os alunos têm participado, tendo sido montadas várias comissões, onde além da diretora e de dois professores, participam cinco alunos. Quanto aos objetos e equipamentos dos Laboratórios de Química e Física, os mesmos dizem respeito mais a questão de museologia do que ao CONDEPACC. Houve um convite por parte da Direção da Escola para que a última reunião do ano do Conselho seja feita no Culto à Ciência, havendo a necessidade apenas de uma confirmação. Passa a palavra

aos Conselheiros. **COMUNICAÇÕES DOS CONSELHEIROS:** O conselheiro José Alves dos Santos diz da sua satisfação em estar na reunião do Conselho, formulando um convite a todos os Conselheiros em nome do Presidente da Sociedade Amigos da Cidade de Campinas – Sr. Roberto Cursio de Carvalho - sobre evento que se realizará no dia 27 de novembro do corrente ano, alusiva ao Dia Mundial de Ação de Graças. Continuando diz que se deve participar de encontros enquanto vivos e respirando, que todos os Conselheiros possam participar deste evento. O conselheiro Caio Plínio Alves de Lima expõe que os Conselheiros têm faltado às reuniões, prejudicando os trabalhos. Há necessidade de participação de todos para que haja “quorum”. A coordenadora da CSPC Daisy Serra Ribeiro (presidindo a reunião) explica que os próprios Conselheiros solicitaram a assiduidade das reuniões e que não comparecem, não cumprindo suas participações conforme calendário. Há necessidade de “quorum” para votação. Através da CSPC encaminhará um ofício para todos os Conselheiros. **ORDEM DO DIA: - Encerramento e Arquivamento de Processo de Estudo de Tombamento (itens a -b):**

**a – Palacete localizado no Hospital Vera Cruz – situado à Avenida Andrade Neves nº. 402 – Centro – Processo nº. 003/01.** Levantamento feito pelos técnicos Augusto Ottoni e Joaquim Arruda Penteado, funcionários da CSPC. As justificativas para o arquivamento são as seguintes: - descaracterização das fachadas: demolição da escadaria de entrada, retirada da cobertura, construção de novo pavimento e fechamento de esquadrias; - construção de novos edifícios a 30 cm do prédio antigo e impossibilidade de visualização da construção. Após a apresentação feita pelo engenheiro Augusto Ottoni, o conselheiro Marino Ziggianti sugeriu que seja feita a documentação fotográfica dos elementos, permitindo que os mesmos tenham a preservação permanente ao serem guardados. A coordenadora da CSPC Daisy Serra Ribeiro explica que o Hospital mantém um Centro de Documentação dentro deste espaço com todos os elementos necessários para documentação. A conselheira Mirza Pellicciotta informa que a Secretaria de Turismo tem feito um trabalho com os Hospitais no sentido de se preservarem através de documentação fotográfica elementos que tenham importância histórica para que não se percam com o passar do tempo. O caminho que o Hospital Vera Cruz tomou foi muito importante e pela sensibilidade dos seus dirigentes propõe que seja feito um ofício exaltando o respeito pela história reforçando assim o esforço empreendido. A coordenadora Daisy Serra Ribeiro explica que conhece os arquivos e o interesse deles cuidando para que nada se perca. Concorda que o próprio Conselho deva encaminhar um ofício à Direção do Hospital. O conselheiro Renato Veiga sugere que seja feita uma placa reconhecendo o esforço pela preservação. O Conselho **aprovou por unanimidade o Encerramento e o Arquivamento de Processo de Estudo de Tombamento nº. 003/01 - “Palacete localizado no Hospital Vera Cruz” – situado à Avenida Andrade Neves nº. 402 – Centro. / b – Edificação situada à Avenida Barão de Itapura nº. 860 – Lt. 22, QT. 00292 – Guanabara – Processo nº. 002/04.** Levantamento feito pela Especialista Cultural e Turístico Rita de Cássia Francisco e pela estagiária Isabelle Romero Swka, funcionárias da CSPC. As justificativas apresentadas para o pedido de abertura de estudo de tombamento do imóvel da Avenida Barão de Itapura, 860 centraram-se na constatação de que o imóvel estava sendo demolido, em sua representatividade enquanto exemplar do desenvolvimento da região do bairro Guanabara, onde se construíram edificações com recuos frontal e lateral, e no fato de ter pertencido a Miguel Vicente Cury. A essa época, no entanto, o imóvel já se encontrava com ampliações que alteraram significativamente a implantação original, mencionada do texto do pedido de abertura do estudo, mas não mais existente. Além disso, encontrava-se em curso reforma para implantação de agência bancária, na qual o imóvel foi totalmente demolido internamente, impossibilitando definitivamente a leitura do que teria sido a antiga residência. A conselheira Mirza

Pellicciotta comenta que é uma casca com um novo uso dentro e qual será o futuro desta casa, pois com a transformação que passou durante o séc. XX perdeu as referências do que era. O Banco adaptou para uso e se perdeu a implantação. Ao se encerrar o processo de estudo abre o precedente da mesma ser demolida e no local se construir um prédio. A técnica da CSPC Rita de Cássia Francisco explica que o problema é que já está em um nível grande de descaracterização, mas que através do Inventário Central da Cidade tem-se a possibilidade de preservar pequenos conjuntos que realmente estão passíveis de tombamento pela sua conservação. A coordenadora da CSPC Daisy Serra Ribeiro comenta que no trabalho de atualizar fortemente estes bens, houve um amadurecimento da equipe técnica, não se justificando, portanto um equívoco. Este amadurecimento está permitindo que ao se fazer o Inventário se estabeleça regras bem definidas do que realmente deve ser preservado evitando equívoco como o deste bem, que ao ser aberto o processo de estudo para tombamento já se encontrava descaracterizado. O conselheiro Cláudio Orlandi diz que nem a fachada se manteve preservada. Além de ser um amadurecimento da equipe técnica, denota também um amadurecimento do próprio Conselho que não sai tombando tudo pela cidade. O conselheiro João Alves dos Santos justifica que a não preservação se deve a falta de conscientização; há necessidade de se levar informações à população através das Escolas, Igrejas, Comunidades de Bairro, pois no seu entendimento a ignorância e a falta de conhecimento é que possibilita e dificulta os cuidados com bens de interesse histórico. A coordenadora da CSPC Daisy Serra Ribeiro esclarece que a abertura de tombamento é uma ferramenta que possibilita uma discussão e um estudo sobre a preservação de um determinado bem e é dentro deste âmbito que o Conselho pode avaliar, concluindo se realmente existe uma razão verdadeira para o tombamento e enquanto há o estudo, permite que não haja nenhuma modificação, nenhuma intervenção no imóvel. O Estudo é compatível ao encerramento. O Conselho **aprovou por unanimidade o Encerramento e o Arquivamento de Processo de Estudo de Tombamento nº. 002/04 - “Edificação situada à Avenida Barão de Itapura nº. 860” – Lt. 22, QT. 00292 – Guanabara. / - APRESENTAÇÃO DE ESTUDOS DE PROCESSOS PARA TOMBAMENTO (itens c – d): c – Apresentação de Estudo para Tombamento do Processo nº. 001/02 – Conjunto Arquitetônico localizado na Vila Industrial – Ruas: Venda Grande – Qt. 1280 – lotes: 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 60 e 63 e seus respectivos nº s. 01, 23, 25, 31, 33, 39, 41, 45, 50, 53, 34, 42, 48; Rua Francisco Theodoro – Qt. 1280 – lotes: 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 44, 45, 47, 48, 50, 51 e seus respectivos nº s. 967, 969, 975, 977, 983, 991, 993, 1017, 1023, 1033, 1035, 1041, 1043 e 1051. Estudo feito pelo historiador Henrique Anunziata e pelo estagiário (historiador) Valdir Bertoldi Júnior, funcionários da CSPC. **Relator: conselheiro Antônio Henrique Felice Anunziata.** Justificativa: No final do séc. XIX, Campinas passa por transformações significativas proporcionadas pela estrutura cafeeira que aqui se modificou gerando a necessidade de mão-de-obra especializada devido a empresas que aqui se instalaram como ferrovias, cortumes, indústrias têxteis e outras. Este Conjunto de Casas construídas neste período por Germano Hausen dentro do contexto acima citado, foram posteriormente compradas pela Cia. Paulista de Estrada de Ferro para abrigar seus funcionários, totalizando 16 imóveis. Paralelo a estes imóveis outros dois foram construídos na década de 20 – séc. XX. Sua importância histórica se justifica na formação da região que hoje faz parte do Bairro Vila Industrial. Após a apresentação do conselheiro Antônio Henrique Felice Anunziata, que em primeira análise solicitou o tombamento em GP 02 da Rua Venda Grande com Rua Francisco Theodoro, o conselheiro Sérgio Caponi comenta que há necessidade de um registro histórico, pois a “Venda Grande” foi muito importante e o Conjunto deve ser preservado. A conselheira Valéria Murad questiona sobre o zoneamento porque se permitir verticalização pode-se perder a visibilidade. No**

tombamento determina-se o gabarito de altura porque prédios altos no entorno faz com que haja desvalorização dos bens. O conselheiro Henrique Anunziata coloca que pode ser a própria área envoltória e o gabarito pode colaborar realmente para a preservação. A coordenadora da CSPC Daisy Serra Ribeiro esclarece que o traçado é muito importante. O conselheiro Cláudio Orlandi comenta que se tombar apenas um dos Conjuntos haverá descaracterização do contorno. O conselheiro Sérgio Caponi fala que a importância não é só da arquitetura, mas dos nomes e do traçado das ruas. A coordenadora da CSPC Daisy Serra Ribeiro explica que o conjunto foi descaracterizado, mas a ambiência do espaço é importante e se não for dada nenhuma normativa há possibilidade de se perder. Coloca que seria o caso de se manter a volumetria, o gabarito de altura e o traçado. Após alguns outros questionamentos a coordenadora da CSPC Daisy Serra Ribeiro coloca duas propostas para votação: 1º.) a proposta inicial do conselheiro Henrique Anunziata, de tombamento de apenas um lado do Conjunto com GP 02 e 2º.) a proposta discutida pelo Conselho de tombamento do Conjunto Integral, as fachadas, gabarito de altura, traçado urbano e os paralelepípedos da Rua Venda Grande, e os nomes das 3 ruas (Rua Venda Grande, Francisco Theodoro e Antônio Manoel), com área envoltória restrita ao Conjunto e GP 02. Com 04 votos dos conselheiros Régis Romano Maciel, Caio Plínio Alves de Lima, Marino Ziggiatti e Rita Paschoal Homem de Melo para a primeira proposta e com os votos restantes para a segunda proposta, o Conselho **aprovou o Tombamento do “Conjunto Arquitetônico localizado na Vila Industrial - Ruas: Venda Grande – Qt. 1280– lotes:32, 33, 34, 35, 36, 37, 43, 38, 60, 39, 60,40, 63, 42, 41 e seus respectivos nº s. 01, 21, 23, 25, 31, 33, 34, 39, 40, 41, 42, 45, 48, 50, 53; Rua Francisco Theodoro – Qt. 1280– lotes: 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53 e seus respectivos nº s. 967, 969, 975, 977, 983, 985, 991, 993, 1017, 1023, 1025, 1033, 1035, 1041, 1043,1051, 1053 e 1059”.** **Tombamento do Conjunto inteiro, as fachadas, gabarito de altura, traçado urbano e os paralelepípedos da Rua Venda Grande, e os nomes das 3 ruas (Rua Venda Grande, Francisco Theodoro e Antônio Manoel). Área envoltória restrita ao Conjunto - GP 02 - Processo nº. 001/02. / d – Apresentação de Estudo para Tombamento do Processo nº. 004/02 – Imóvel situado à Rua Boaventura do Amaral nº. 826 – Centro.** Estudo feito pelo técnico Luiz Antônio Martins Aquino, pelo estagiário (Ciências Sociais) Vinícius C. Dezotti, pela estagiária (arquitetura) Renata Rocha Soares, funcionários da CSPC. **Relator: conselheiro Marcelo Alexandre Juliano.** Justificativa: Importante exemplar de construção modernista da década de 50 em Campinas, em ótimo estado de conservação tanto externa como internamente. A indicação é para tombamento interno e externo, com área envoltória inscrita ao próprio lote, sendo que qualquer alteração no imóvel por necessidades de uso deverá ter aprovação do Conselho e GP 02. A coordenadora da CSPC Daisy Serra Ribeiro comenta que o caso desta casa chamou a atenção inclusive por não termos nenhum levantamento sobre a arquitetura moderna. A proposta é tombar na íntegra, pois a casa está muito bem conservada e preservada, com GP 02 e como área envoltória propõe o próprio lote. O conselheiro Sérgio Caponi fala de uma casa na Avenida Coronel da Silva Telles que necessita de fiscalização pelas intervenções que estão sendo feitas e está casa, como algumas que restaram da década de 50 precisam ser preservadas. A coordenadora da CSPC Daisy Serra Ribeiro diz que o pedido de tombamento é uma proposição do proprietário em conservar a casa; abriu para visitaçao da equipe técnica e deixou fotografar. O conselheiro Sérgio Caponi pede o tombamento de uma casa na Rua Emílio Ribas. O Conselho **aprovou por unanimidade o Tombamento do “Imóvel situado à Rua Boaventura do Amaral nº. 826 – Centro”- tombamento de todo o imóvel com seus elementos de decoração internos e externos, sendo que qualquer intervenção de uso deverá passar pelo Conselho. Área envoltória restrita ao próprio bem - GP 02**

– Processo nº. 004/02. **ANÁLISE DO CONSELHO: - Parecer favorável da CSPC - 01 – Protocolado nº. 08/40/03381 PL.** Interessado: Ângelo Puccetti. Assunto: solicitação para aprovação de construção residencial unifamiliar à Rua da Lagoa nº. 368 – lote 02 – Qt. 11.218, a menos de 30 m de bem em estudo de tombamento – Mata São João – Processo nº. 002/99. O Conselho **APROVOU** conforme parecer favorável da CSPC por atender área permeável referente à área da APA e possuir menos que nove metros de altura. Nada mais havendo, o Presidente agradece a todos e encerra a reunião, da qual eu, Rita de Cássia Barthasar de Paula, transcrevo a presente Ata, que deverá ser aprovada pelo CONDEPACC. Campinas, 09 de outubro de 2008.